



1º CARTÓRIO DE NOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ nº 08.471.930/0001-35

Nova Cruz/RN

PEDRO SOARES DA FONSECA JUNIOR
Tabelião Público e Registrador de Imóveis

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi procedido a Averbação da Ata de Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme etiquetas ao final da ata, protocolado no Livro A-4 nº 117, fls. 200-201. Ficando a diretoria executiva composta da seguinte forma: Presidente, Guinaldo da Costa Lira Junior, CPF nº 042.089.874-30; Vice-Presidente: Lucas Daniel Barbosa da Silva, CPF nº 052.483.444-09; Conselho Fiscal: Presidente, Admilson Xavier de Carvalho, CPF nº 012.397.724-08.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Vanessa Saionara Freitas Flor, Escrevente Autorizada, digitei, dato e assino em público e raso.

Nova Cruz, 23 de outubro de 2024

Em testº VL da verdade.

Vanessa Saionara Freitas Flor
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Registro
RN202400942350034260BZO
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

EM BRANCO



ASSPRA RN
ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA
REGIÃO AGRESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2025/2028

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024 (sexta-feira), às 15h00m, na Sede da Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte – ASSPRA RN, localizada na Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, nº 213 – Frei Damião, Nova Cruz/RN – CEP 59215-000, a **COMISSÃO ELEITORAL INTERNA DA ASSPRA RN – Quadriênio 2025/2028**, conduzida por seu Presidente, o sr. **DANIEL COSTA DA SILVA**, realizou a **APURAÇÃO DOS VOTOS** da Eleição para os membros dos CARGOS ELETIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL – Quadriênio 2025/2028, nos termos dos artigos 28 a 32 do Estatuto Social da ASSPRA RN, no Edital de Convocação das Eleições da ASSPRA RN Nº 001/2024 e do Regulamento das Eleições da ASSPRA RN – Quadriênio 2025/2028. A votação ocorreu por meio eletrônico, com fulcro no artigo 31, § único do Estatuto Social da ASSPRA RN, sendo realizada através da ferramenta *Google Forms* por meio de formulário *on-line*, em 20 de setembro de 2024 das 08h00m às 15h00m, cujo link (<http://forms.gle/NiML8V8sMQcr51B98>) foi encaminhado diretamente via *whatsapp* aos associados cadastrados na linha de transmissão e no grupo de *whatsapp* de sócios, para o qual o resultado obtido foi: 69 (sessenta e nove) votos apurados, sendo 0 (zero) votos em branco e 69 (sessenta e nove) votos para a **CHAPA ÚNICA**, conforme lista de resultado fornecida pela Google anexa (ANEXO I), sob a seguinte formatação: **1. DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente: GUINALDO DA COSTA LIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, policial militar, portador de RG nº 15.520 PMRN e CPF nº 042.089.874-30, matrícula nº 176.366-0, residente e domiciliado à Rua Djalma Dutra, 154 – Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59215-000; **Vice-Presidente: LUCAS DANIEL BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, policial militar, portador de RG nº 17.322 PMRN e CPF nº 052.483.444-09, matrícula nº 202.104-8, residente e domiciliado à Avenida Maria Iracema da Cruz, nº 1252 – Frei Damião, Nova Cruz/RN, CEP 59215-000; **2. CONSELHO FISCAL – Presidente do Conselho Fiscal: ADMILSON XAVIER DE CARVALHO**, brasileiro, casado, policial militar, portador de RG nº 18.066 PMRN e CPF nº 012.397.724-08, matrícula nº 205.631-3, residente e domiciliado à Rua Vera Cruz, nº 301 – Portal do Agreste, Nova Cruz/RN, CEP 59215-000. Realizada a Eleição e apurados os votos, culmina-se com a **CHAPA ÚNICA ELEITA** para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 21 de setembro de 2024 e término em 20 de setembro de 2028. Nada mais havendo a ser registrado, eu **DANIEL COSTA DA SILVA**, Presidente da Comissão Eleitoral Interna da ASSPRA RN para este pleito, secretariei, datei e lavei a presente **ATA DE ELEIÇÃO** a qual segue por mim assinada juntamente com os membros eleitos.

Nova Cruz/RN, 20 de setembro de 2024

DANIEL COSTA DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

LUCAS DANIEL BARBOSA DA SILVA

Vice-Presidente eleito da Diretoria Executiva

GUINALDO DA COSTA LIRA JÚNIOR
Presidente eleito da Diretoria Executiva

ADMILSON XAVIER DE CARVALHO
Presidente Eleito do Conselho Fiscal

SELO NO VERSO
1º OFÍCIO DE NOTAS
NOVA CRUZ - RN

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 - Frei Damião
Nova Cruz/RN - CEP 59215-000
(84) 99179-4577
contato@assprarn.com.br
www.assprarn.com.br

Cartório do 1º Ofício de Notas
Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, Nova Cruz/RN
Tabelião: Pedro Soares da Fonseca Junior
Fone (84) 3281-2126

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-007652

Reconheço por semelhança as firmas de:
GUINALDO DA COSTA LIRA JUNIOR*****
DANIEL COSTA DA SILVA*****
Em testemunho da verdade. Dou fé
Nova Cruz-RN. 23/10/2024 09:24:37.

VANESSA SAIONARA FREITAS FLOR - ESCRIVENTE
Selo Digital: RN20240094235003416511U
RN202400942350034166ZJU
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



BA 394536

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

Cartório do 1º Ofício de Notas

Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, Nova Cruz/RN
Tabelião: Pedro Soares da Fonseca Junior
Fone (84) 3281-2126

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-007664

Reconheço por semelhança as firmas de:
LUCAS DANIEL BARBOSA DA SILVA*****
ADMILSON XAVIER DE CARVALHO*****
Em testemunho da verdade. Dou fé
Nova Cruz-RN. 23/10/2024 09:50:30.

VANESSA SAIONARA FREITAS FLOR - ESCRIVENTE
Selo Digital: RN20240094235003418511V
RN202400942350034186ABV
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



BA 394540

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

Cartório do 1º Ofício de Notas

Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, Nova Cruz/RN
Tabelião: Pedro Soares da Fonseca Junior
Fone (84) 3281-2126

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

--AVERBAÇÃO--

Documento protocolado sob nº 000235 e registrado no
Arquivo 001 sob nº 00117 Livro A Folha 200
arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé
Nova Cruz - RN. 23/10/2024 15:53:49

VANESSA SAIONARA FREITAS FLOR - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL: RN202400942350034260BZU

Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

BA 393445

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

1º Cartório

Pedro Soares da Fonseca Junior
Notário Público
Wladimir Ferreira de Lima Silva
Substituto
Vanessa Saionara Freitas Flor
Escritor
Praça Barão do Rio Branco, 256, Centro
Nova Cruz-RN
Tel. 3281.2126

ANEXO I - LISTA DE RESILI TADO

Disponível em: <http://mondo-nobun.jp/SIB/AM/2014/08/>

Fonte: Google Forms

Fonte: Google Forms



Cartório do 1º Ofício de Notas

Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, Nova Cruz/RN

Tabelião: Pedro Soares da Fonseca Junior

Fone (84) 3281-2126

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

-AVERBADO-

Documento protocolado sob nº 000235 e registrado no
Arquivo 001 sob nº 00117 Livro A Folha 200
e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Nova Cruz - RN. 23/10/2024 15:53:49

ANESSA SAIONARA FREITAS FLOR - ESCRIVENTA
SELO DIGITAL: RN202400942350034260BZU



Confira a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
BA 393446

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

1º Cartório

Pedro Soares da Fonseca Junior
Notário Público

Wendell Ferreira de Lima Silva
Substituto

Ana Luísa Gomes Chacon
Jaqueline Hortêncio da S. Costa
Anessa Saionara Freitas Flor
Escriventes

Prac. Barão do Rio Branco, 256, Centro

Ph. 3281.2126

NOVA CRUZ-RN



1º CARTÓRIO DE NOTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ nº 08.471.930/0001-35

Nova Cruz/RN

PEDRO SOARES DA FONSÊCA JUNIOR
Tabelião Público e Registrador de Imóveis

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi procedido a Averbação da Ata de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme etiquetas ao final da ata, protocolado no Livro A-4 nº 118, fls. 202. Ficando empossada para o quadriênio 2025-2028, a diretoria executiva composta da seguinte forma: Presidente, Guinaldo da Costa Lira Junior, CPF nº 042.089.874-30; Vice-Presidente: Lucas Daniel Barbosa da Silva, CPF nº 052.483.444-09; Conselho Fiscal: Presidente, Admilson Xavier de Carvalho, CPF nº 012.397.724-08.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Vanessa Saionara Freitas Flor, Escrevente Autorizada, digitei, dato e assino em público e raso.

Nova Cruz, 23 de outubro de 2024

Em testº  da verdade.

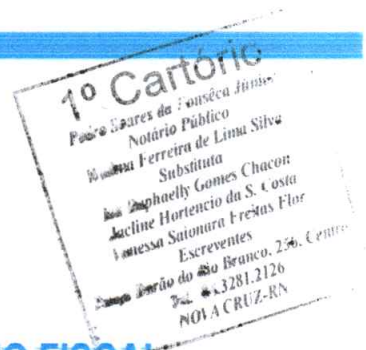
Vanessa Saionara Freitas Flor
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Registro
RN202400942350034262MKE
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

EMBRANCO



ASSPRA RN
ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA
REGIÃO AGRESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2025/2028

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2024 (sábado), às 08h00m, na Sede da Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte – ASSPRA RN, localizada na Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, nº 213 – Frei Damião, Nova Cruz/RN – CEP 59215-000, a **COMISSÃO ELEITORAL INTERNA DA ASSPRA RN – Quadriênio 2025/2028**, conduzida por seu Presidente, o sr. **DANIEL COSTA DA SILVA**, deu **POSSE** aos novos membros eleitos para os CARGOS ELETIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL – Quadriênio 2025/2028, nos termos do art. 31 do Estatuto Social da ASSPRA RN. Desta forma, conforme vontade manifesta dos associados verificada por meio do processo eleitoral realizado em 20 de setembro de 2024, são **EMPOSSADOS** neste ato: **1. DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente: GUINALDO DA COSTA LIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, policial militar, portador de RG nº 15.520 PMRN e CPF nº 042.089.874-30, matrícula nº 176.366-0, residente e domiciliado à Rua Djalma Dutra, 154 – Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59215-000; **Vice-Presidente: LUCAS DANIEL BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, policial militar, portador de RG nº 17.322 PMRN e CPF nº 052.483.444-09, matrícula nº 202.104-8, residente e domiciliado à Avenida Maria Iracema da Cruz, nº 1252 – Frei Damião, Nova Cruz/RN, CEP 59215-000; **2. CONSELHO FISCAL – Presidente do Conselho Fiscal: ADMILSON XAVIER DE CARVALHO**, brasileiro, casado, policial militar, portador de RG nº 18.066 PMRN e CPF nº 012.397.724-08, matrícula nº 205.631-3, residente e domiciliado à Rua Vera Cruz, nº 301 – Portal do Agreste, Nova Cruz/RN, CEP 59215-000. Os membros empossados cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, com início em 21 de setembro de 2024 e término em 20 de setembro de 2028. Nada mais havendo a ser registrado, eu **DANIEL COSTA DA SILVA**, Presidente da Comissão Eleitoral Interna da ASSPRA RN para este pleito, secretariei, datei e lavrei a presente **ATA DE POSSE** a qual segue por mim assinada juntamente com os membros eleitos e ora empossados.

Nova Cruz/RN, 21 de setembro de 2024



DANIEL COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral





LUCAS DANIEL BARBOSA DA SILVA
Vice-Presidente eleito da Diretoria Executiva





GUINALDO DA COSTA LIRA JÚNIOR
Presidente eleito da Diretoria Executiva



ADMILSON XAVIER DE CARVALHO
Presidente Eleito do Conselho Fiscal

SELO NO VERSO
1º OFÍCIO DE NOTAS
NOVA CRUZ - RN



Cartório do 1º Ofício de Notas
Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, Nova Cruz/RN
Tabelião: Pedro Soares da Fonseca Junior
Fone (84) 3281-2126

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-007653

Reconheço por semelhança as firmas de:
GUINALDO DA COSTA LIRA JUNIOR*****
DANIEL COSTA DA SILVA*****
Em testemunho da verdade. Dou fé
Nova Cruz-RN 23/10/2024 09:24:55.

VANESSA SAIONARA FREITAS FLOR - ESCRIVENTE
Selo Digital: RN202400942350034168FHX
RN202400942350034168FHX

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



BA 394537

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



Cartório do 1º Ofício de Notas
Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, Nova Cruz/RN
Tabelião: Pedro Soares da Fonseca Junior
Fone (84) 3281-2126

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2024-007665

Reconheço por semelhança as firmas de:
LUCAS DANIEL BARROSA DA SILVA*****
ADMILSON XAVIER DE CARVALHO*****
Em testemunho da verdade. Dou fé
Nova Cruz-RN 23/10/2024 09:50:42.

VANESSA SAIONARA FREITAS FLOR - ESCRIVENTE
Selo Digital: RN202400942350034187NNU
RN202400942350034187NNU

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



BA 394541

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



Cartório do 1º Ofício de Notas
Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, Nova Cruz/RN
Tabelião: Pedro Soares da Fonseca Junior
Fone (84) 3281-2126

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

--AVERBAÇÃO--

Documento protocolado sob nº 0020236 e registrado no
Fichário 001 sob nº 00118 Livro A folha 202
e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé
Nova Cruz - RN. 23/10/2024 16:00:49.

VANESSA SAIONARA FREITAS FLOR - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL: RN202400942350034262MNR

Confira e autenticação em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

BA 393448

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



1º Cartório

Pedro Soares da Fonseca Junior
Notário Público
Maurício Ferreira de Lima Silva
Substituto
Luiz Felipe Gomes Chacon
Jaceline Hortêncio da S. Costa
Vanessa Saionara Freitas Flor
Escriturantes
Praça Barão do Rio Branco, 256, Centro
Nova Cruz - RN
Fone: 3281.2126

ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ASSPRA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS



Art. 1º – A Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste do Estado do Rio Grande do Norte - ASSPRA, fundada em 20 (vinte) de setembro de 2008 (dois mil e oito) e registrada sob CNPJ 10.887.592/0001-69, é uma sociedade civil de direitos privados de assistência social e educacional, sem fins econômicos, oriunda da união, organização e mobilização espontânea dos Praças da Polícia Militar do Agreste/RN, de duração indeterminada, com sede nesta cidade de Nova Cruz (RN), na Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230, bairro Frei Damião, CEP 59215-000 e foro na comarca de Nova Cruz/RN e reger-se-á pelo presente Estatuto, Regimento Interno e demais leis aplicáveis.

Art. 2º – A área de atuação da Associação compreende a região do Agreste/RN.

Art. 3º – Constituem os Objetivos da Associação:

Objetivo Geral:

A Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste/RN - é uma instituição que tem por finalidade precípua união, a defesa dos direitos, o interesse individual e coletivo de seus associados, como também, reverter o paradigma surgido no "Regime Militar", onde cindiu polícia e sociedade. A partir de uma visão social que o mundo se encontra, propomos à sociedade e aos Praças um novo método de trabalho dentro do processo de associativismo, visando aprimorar o exercício da cidadania. Somando dessa forma esforços pela construção de um novo modelo de segurança pública; assegurando que esses profissionais sejam vistos como formadores de consciência e opinião. Dessa forma é apresentada uma instituição democrática que prioriza a qualidade de seu profissional, pois este sendo autoridade mais comumente encontrada é porta voz popular do conjunto de autoridades das diversas áreas do poder. O reconhecimento de sua "dimensão social" é o caminho mais eficaz para reconquista da moralidade, respeito, e autoestima policial. A conseqüente consciência da nobreza e da dignidade desse papel social dá existência a uma boa prestação de serviços e a melhor garantia para preservação e promoção dos direitos constitucionais.

Objetivos Institucionais Específicos:

- I – Representação, defesa e promoção dos seus associados, sem distinção de sexo, raça, credo, partido político ou ideologia;
- II – Promover a solidariedade, o amparo moral, sócio - cultural, a participação na luta dos objetivos de seus associados, visando a melhoria de condição de vida e de trabalho de seus representados e, ainda, a autonomia de classe;
- III – Proteger, defender e representar os direitos e interesses coletivos e individuais dos associados, inclusive em questões judiciais perante as autoridades administrativas e judiciais;
- IV – Desempenhar, todas as funções que as leis atribuam ou consistam à sociedade desta natureza;
- V – Colaborar e manter com a instituição Polícia Militar, apresentando-lhes estudos e propostas de soluções de problemas das corporações, especialmente aqueles que são de interesse dos Praças e da sociedade;

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmm@gmail.com – Blog: www.assprapmm.blogspot.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE/RN

CNPJ: 10.887.592/0001-69

- VI –** Organizar e manter serviços de utilidade para seus sócios, tais como: promoção e divulgação desta atividade, convênios diversos e outros serviços afins;
- VII –** Realização de contratos de serviços de terceiros no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, para desenvolver atividades profissionais como: palestras, seminários, cursos de formação e aperfeiçoamento para o quadro social da referida instituição, e outros;
- VIII –** Manter contatos e intercâmbios com entidades congêneres ou não, em todos os níveis, no Território nacional e internacional, desde que preservados os princípios deste Estatuto;
- IX –** Promover e incentivar a educação em seus vários níveis para o sócio e seus familiares, e/outras atividades escolares afins;
- X –** Editar ou fazer editar publicações periódicas de informações e divulgação de matéria útil aos sócios;
- XI –** Proporcionar aos seus associados e seus dependentes, oportunidades sociais, artísticas, pesquisas científicas, culturais, civis e recreativas e outros benefícios que expressem o regimento interno;
- XII –** Assegurar o direito social e cultural dos associados e seus dependentes, a saber:
- a) Esposo (a);
 - b) Companheiro (a), desde que reconhecido (a) legalmente;
 - c) Filhos (as) até 18 (dezoito) anos de idade;
 - d) Os filhos (as) quando excepcionais, devidamente comprovado através de laudo ou atestado médico, contarão com o amparo estatutário;
- XIII –** A proteção dos sócios ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência e ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, com vistas à melhoria de suas condições sociais e culturais;

Parágrafo Único –

Os recursos para alcançar os objetivos da Associação terão como fonte a contribuição mensal do associado, convênios, empréstimos, financiamentos, consórcios, sorteios e todos os meios legais, como também a utilização de recursos adquiridos por meio de doações ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas externas à Entidade, ou advindas de filiação à outras entidades públicas ou privadas, desde que estas não lhe afete a individualidade e seu poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º – O quadro Social da ASSPRA é constituído das seguintes categorias:

- I – Sócios Fundadores;
- II – Sócios Efetivos.

Parágrafo Primeiro –

São sócios fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação. Estes são também considerados Sócios Efetivos.

Parágrafo Segundo –

São Sócios Efetivos todos os Praças da Polícia Militar ativos, inativos e seus respectivos pensionistas, que sejam admitidos nos quadros de sócios da ASSPRA.

Art. 5º – Serão admitidos como sócios da Associação aqueles que atenderem todos os seguintes requisitos:

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmm@gmail.com – Blog: www.assprapmm.blogspot.com.br

Dr. Romildo Barbosa da Silva Junior
CAB/RN 17134-B

Agosto 2020

Página 2050

ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR
DA REGIÃO AGRESTE/RN

CNPJ: 10.887.592/0001-69



- I – Receber convite, mesmo que oral, de qualquer Sócio Efetivo da Associação para fazer parte da Entidade;
- II – Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- III – Tiverem seu pedido de inscrição admitido pela Diretoria Executiva ou aprovado pela Assembleia Geral;
- IV – Assumir e cumprir com a responsabilidade do pagamento da contribuição mensal nos termos deste Estatuto Social e conforme demais deliberações tomadas pela Entidade;
- V – Ser Praça da Polícia Militar ativo, inativo ou pensionistas destes que faça parte do Agreste/RN.

Art. 6º – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida à Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de todos os associados. Após a decisão será procedida à averbação do demissionário o qual não terá direito a devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Parágrafo Único – Assegura-se à Associação o direito de reaver, administrativa ou judicialmente, os valores decorrentes de contribuições mensais em atraso ou outros de quaisquer natureza que o sócio demissionário tenha em aberto para com a Entidade, inclusive, débitos com o Jurídico da mesma.

Art. 7º – O sócio que, de alguma forma, infringir as disposições desse Estatuto, normas e regulamentos da Associação, fica sujeito à sanção imposta pela Diretoria Executiva:

- I – Advertência: sempre por escrito, em caráter reservado;
- II – Suspensão de benefícios: será de 03 três meses para os reincidentes em infração punida em advertência:
 - a) Os que estejam em atraso, há três (03) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;
 - b) Os que deixarem de participar, anualmente, de 50% das reuniões, Assembleias Gerais e atividades realizadas pela Associação.
 - c) Os que não corroborem para um convívio harmônico dentre os demais sócios, ou afetem de alguma forma o equilíbrio ou a imagem da Entidade.
- III – Exclusão:
 - a) Os reincidentes em infração punida com suspensão serão excluídos mediante aprovação da Assembleia Geral por maioria simples.
 - b) Por morte de pessoa física;
 - c) Por inadimplência, após já ter sofrido pena de suspensão pelo mesmo motivo;
 - d) Qualquer sócio está passível de exclusão, nos termos deste Estatuto, mediante decisão da Assembleia Geral por maioria simples.

Parágrafo Primeiro – A suspensão, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência entre a Diretoria Executiva e o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação, e que após apreciação, em prazo de 15 (quinze) dias, será deferida ou indeferida.

Parágrafo Segundo – A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações para com a Entidade, porém, o impede de obter vantagens conquistadas pela Associação, enquanto estiver sob sanção.

Parágrafo Terceiro – A suspensão passará a contar a partir do dia seguinte ao indeferimento da

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmm@gmail.com – Blog: www.assprapmm.blogspot.com.br

Agosto 2020

Dr. Romildo Barbosa da Silva Junior
OAB/RN 17134 -B

Página 3



ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE/RN

CNPJ: 10.887.592/0001-69

justificativa apresentada na defesa.

Parágrafo Quarto –

O sócio suspenso deverá sanar os problemas que deram motivos a devida sanção, sob pena de nova sanção.

Parágrafo Quinto –

Será facultativo ao sócio em processo de exclusão estar presente ou não na Assembleia Geral a fim de acrescentar algo em sua defesa. Para tanto, este será informado com antecedência mínima de 15 (quinze) da realização da Assembleia que decidirá sobre sua exclusão.

Parágrafo Sexto –

O sócio excluído por inadimplência terá o direito de colocar em dia as mensalidades e fazer o pedido para sua reinclusão na Entidade.

Art. 8º –

É direito do sócio: Votar e ser Votado nos termos deste Estatuto; Auferir de todas as vantagens garantidas e conquistadas pela Associação; Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. É dever do sócio: Respeitar o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; Zelar pelos bens móveis e imóveis da Associação; Participar dos grupos de trabalho, comissões ou departamentos quando solicitado pela Diretoria Executiva; Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembleia Geral tome providências; Comparecer e votar por ocasião das Eleições; Pagar pontualmente a sua contribuição mensal; e, participar das atividades da Associação.

Art. 9º –

Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 10 –

As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação por parte dos associados são financeiramente de responsabilidade da Entidade, nestas incluídas as advindas de viagens, alimentação, hospedagem e outras necessárias à efetiva representação dos associados. As funções em cargos de direção são inteiramente gratuitas, vedada a percepção de ordenados ou gratificação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11 –

A Associação é constituída pelos seguintes órgãos com funções e atribuições específicas:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único –

As funções e atividades dos órgãos descritos neste artigo serão exercidas exclusivamente por sócios efetivos da ASSPRA, desde que sejam Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 –

A Assembleia Geral é a reunião plenária de todos os associados, podendo deliberar soberanamente sobre qualquer assunto pertinente à Associação, de conformidade com este Estatuto, sendo, portanto, seu órgão deliberativo máximo.

Art. 13 –

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quantas vezes for necessário. Ela se reunirá por convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos associados, que publiquem tal intenção com, no mínimo, oito (08) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Único –

As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes.

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: asspraprm@gmail.com – Blog: www.asspraprm.blogspot.com.br

Dr. Romildo Barbosa da Silva Junior

CABRAN 17134-B

Agosto 2020

Página 4050



Art. 14 – A Assembleia tem o direito de exigir da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal o cumprimento de suas deliberações, especialmente cobrar as iniciativas tendentes a alcançar os fins da Associação e a execução rigorosa deste Estatuto e plano de trabalho, inclusive quanto à publicação das suas convocações.

Art. 15 – É competência da Assembleia, ainda:

- I –** Discutir e votar o balanço e o relatório anual de prestação de contas apresentado pela Diretoria Executiva;
- II –** Eleger mediante eleições e dar posse, a cada quatro (04) anos, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- III –** Reformar o Estatuto;
- IV –** Autorizar a alienação de bens imóveis da Associação;
- V –** Deliberar sobre o valor da contribuição mensal dos sócios;
- VI –** Julgar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por infração de responsabilidade.
- VII –** Destituir os administradores.
- VIII –** Deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do seu patrimônio, de conformidade com o presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações que se referem a 'Reformar o Estatuto' e 'Destituir os administradores' será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes em Assembleia especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer destituição de cargo eletivo que possa comprometer a Administração da Associação, a Assembleia poderá indicar Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos num prazo máximo de sessenta (60) dias por meio de Eleições Específicas para os cargos em vacância, obedecendo-se aos trâmites formais de eleições deste Estatuto.

Art. 16 – As Assembleias Gerais só poderão ser instaladas em primeira convocação com a presença de pelo menos a metade mais um dos associados, e na segunda chamada, com os sócios presentes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 – A Diretoria Executiva é composta por três (03) membros: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente e Vice-Presidente são preenchidos mediante eleições internas da Entidade, tendo seus mandatos a duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo – O cargo de Tesoureiro será ocupado mediante a nomeação de sócio efetivo pelo Presidente Executivo da ASSPRA através de Portaria, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias após este ser empossado no cargo.

Parágrafo Terceiro – Será permitido aos membros da Diretoria Executiva acumular até 02 (dois) cargos de Diretorias, desde que ambos não sejam cargos eletivos.

Parágrafo Quarto – Para fins de operacionalidade da Associação, a Diretoria Executiva poderá através de atos administrativos nomear secretários "ad hoc" para atos administrativos específicos, criar setores e funções formados por sócios ou profissionais contratados, buscando a melhoria e a qualidade dos serviços destinados aos associados.

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmm@gmail.com – Blog: www.assprapmm.blogspot.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE/RN

CNPJ: 10.887.592/0001-69

Art. 18 – Compete à Diretoria Executiva:

- a) Administrar a ASSPRA;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regimentos Internos, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- c) Criar a Comissão Eleitoral para eleições internas da Associação;
- d) Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembleia Geral;
- e) Elaborar anualmente o plano de trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembleia;
- f) Coordenar a execução do Plano aprovado pela Assembleia Geral;
- g) Propor a criação de grupo de trabalho, comissões ou departamentos para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
- h) Propor Reforma Estatutária;
- i) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal para os associados;
- j) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o balanço e o relatório anual de prestação de contas da Entidade.

Parágrafo Único –

A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que necessário. Suas reuniões só poderão se realizar com a presença de no mínimo dois terços (2/3) dos membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos dos diretores presentes, registrando-se a mesma em Ata.

Art. 19 – Ao Presidente compete cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, zelar pelos bens móveis e imóveis da Associação, além de presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, a Associação.

Art. 20 – Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 21 – Ao Tesoureiro compete zelar por toda parte contábil e movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias, prestação de contas mensal, balanços anuais e contratos de empréstimos, realizados pela Associação.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 – O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades financeiras da Associação, sendo autônomo no exercício de suas funções e composto por 03 (três) membros: Presidente do Conselho Fiscal, Secretário do Conselho Fiscal e 01 (um) Membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro –

O cargo de Presidente do Conselho Fiscal tem natureza eletiva, sendo preenchido juntamente com os cargos eletivos da Diretoria Executiva por meio de eleições internas da Entidade, tendo seu mandato a duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo –

Os cargos de Secretário e Membro do Conselho Fiscal serão ocupados mediante a nomeação de sócios efetivos pelo Presidente do Conselho Fiscal através de Portaria, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias após este ser empossado no cargo.

Parágrafo Terceiro –

O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que necessário. Suas reuniões só poderão se realizar com a presença de no mínimo dois terços (2/3) dos membros, sendo

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmm@gmail.com – Blog: www.assprapmm.blogspot.com.br

Dr. Romildo Barbosa da Silva Junior
OAB/RN 17134-B

Agosto 2020

Página 6050



**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR
DA REGIÃO AGRESTE/RN**

CNPJ: 10.887.592/0001-69



suas decisões tomadas por maioria simples de voto dos conselheiros fiscais presentes, registrando-se a mesma em Ata.

Parágrafo Quarto –

Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal as reuniões serão presididas pelo Secretário.

Art. 23 – Até o dia 31 de março de cada ano, o Conselho Fiscal se reunirá para apreciar e votar o balanço e o relatório anual de prestação de contas referentes ao ano findo.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;
- b) Apreciar e votar o balanço e o relatório anual de prestação de contas apresentado pela Diretoria Executiva;
- c) Examinar e dar parecer sobre operações de crédito e débitos da Entidade;
- d) Dar parecer sobre alienação, penhora, hipoteca, aquisição de bens imóveis, convênios, empréstimos, consórcios, concessão de créditos extraordinários da Associação;
- e) Requisitar à Diretoria Executiva informações e cópias de documentos para o bom desempenho das atividades do Conselho.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E FUNDO SOCIAL

Art. 25 – A Associação tem como fonte de recursos a contribuição social dos associados, e ainda, os recursos obtidos por meio de convênios, empréstimos, financiamentos, consórcios, sorteios e todos os meios legais, como também a utilização de recursos adquiridos por meio de doações ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas externas à Entidade, ou advindas de filiação à outras entidades públicas ou privadas, desde que estas não lhe afete a individualidade e seu poder de decisão. Seu patrimônio será formado por bens móveis e imóveis adquiridos por compras, doações, legados ou outros meios jurídicos, auxílios dos poderes públicos, empréstimos em instituição financeira, rendas inerentes à prestação de serviços próprios dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro –

A contribuição social dos associados poderá ser adimplida pelo mesmo através de: desconto em folha de pagamento, débito em conta bancária; transferência entre contas bancárias, depósito identificável ou mesmo diretamente na secretaria da Sede da Entidade, neste caso, sob comprovação de recibo. Sendo, contudo, assegurada exclusivamente à ASSPRA a escolha de qual o melhor método a ser utilizado para cada caso.

Parágrafo Segundo –

Os sócios desta entidade autorizam os descontos das mensalidades atrasadas nos meses subsequentes, até quitarem os débitos anteriores, quando possíveis.

Art. 26 – Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação poderá ser alienado, penhorado ou hipotecado sem o Parecer do Conselho Fiscal e a expressa autorização de dois terços (2/3) dos associados presentes em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO V

DO MANDATO

Art. 27 – São eletivos os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e de Presidente do Conselho Fiscal, sendo reeleições permitidas.

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmrn@gmail.com – Blog: www.assprapmrn.blogspot.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE/RN

CNPJ: 10.887.592/0001-69

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia 21 de setembro, dia posterior da eleição, e encerrando-se 04 (quatro) anos após, em 20 de setembro por ocasião de novas eleições.

Parágrafo Segundo – Poderá concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e de Presidente do Conselho Fiscal o associado efetivo, em dia com suas mensalidades e demais obrigações perante a Associação, com 05 (cinco) anos de associado.

DAS ELEIÇÕES

Art. 28 – As eleições para os cargos eletivos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho Fiscal ocorrerão conjuntamente, a cada 04 (quatro) anos e em data de 20 de setembro, prazo este que encerra o mandato eletivo da Diretoria anterior.

Parágrafo Primeiro – As chapas eleitorais serão compostas obrigatoriamente com a indicação de candidatos aos 03 (três) cargos eletivos, sendo a ausência de quaisquer deles motivo de indeferimento da chapa.

Parágrafo Segundo – Para se candidatarem aos cargos eletivos os associados deverão estar em dia com suas contribuições sociais e demais obrigações com a Entidade, até 15 (quinze) dias antes das eleições, sob pena de anulação da chapa eleitoral.

Parágrafo Terceiro – Em caso de empate, assumirá a chapa com o candidato a Presidente da Diretoria Executiva com mais tempo de associado na ASSPRA.

Parágrafo Quarto – Poderão votar os sócios que pertencem ao quadro social há pelo menos 01 (um) ano antes do pleito.

Parágrafo Quinto – O pleito será conduzido por uma Comissão Eleitoral criada pela Diretoria Executiva para este fim específico.

Art. 29 – Com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias para as Eleições, a Diretoria Executiva criará uma Comissão Eleitoral, constituída de três pessoas não ocupantes de cargo eletivo ou candidato ao pleito, com a finalidade de;

- Elaborar as instruções gerais das eleições;
- Elaborar os modelos das cédulas;
- Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- Controlar a votação;
- Apurar os votos;
- Afixar o resultado da eleição;
- Empossar a nova Diretoria eleita.

Art. 30 – O Presidente da Comissão Eleitoral afixará na sede da Associação, com antecedência de trinta (30) dias antes das eleições, os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, seu regulamento, o local, dia e hora da realização das mesmas.

Parágrafo Único – Além da votação presencial, poderá ocorrer a votação por meios eletrônicos, desde que assegurada a lisura do processo e previamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 31 – Os membros eleitos tomarão posse no dia 21 de setembro, portanto, dia posterior à sua eleição.

Art. 32 – Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais à Diretoria Executiva, a Comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmm@gmail.com – Blog: www.assprapmm.blogspot.com.br

Dr. Romildo Barbosa da Silva Junior
OAB/RN 17.134-B

Agosto 2020

Página 8



DA PERDA DO MANDATO

Art. 33 – Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal que incorrer em:

- a) Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas, sem a expressa comunicação à sua respectiva Presidência;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

Parágrafo Único –

A perda do Mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, nos termos da Lei, onde nesta será assegurado o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Art. 34 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro –

No caso da renúncia ser de cargo eletivo o pedido deverá ocorrer por escrito, sendo protocolado na Secretaria da Associação, a qual o encaminhará à Diretoria Executiva para adoção de medidas conforme artigo 15, § 2º do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo –

Caso a renúncia seja de cargo nomeado, o respectivo Presidente (Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal) nomeará novo membro no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro –

Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma Comissão Eleitoral de 03 (três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo-se às demais regras deste Estatuto no que se concerne às eleições internas. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 – O presente estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral convocada especialmente para discutir assuntos específicos do Estatuto Social da Associação, cujas deliberações somente ocorrerão mediante o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes na referida Assembleia.

Parágrafo Único –

Importante salientar que somente poderá integrar como parte do quadro de votação, os associados que estiverem quites com suas obrigações sociais para com a Entidade.

Art. 36 – A Associação somente se extingue mediante as mesmas condições dispostas para reforma do Estatuto e, em tal caso, o seu patrimônio, caso possua, será destinado a Associação congênere, escolhida pela Assembleia Geral.

Art. 37 – A Associação, sendo entidade sem fins econômicos, aplicará seus recursos e o saldo, eventualmente havidos nos exercícios financeiros, para consecução e desenvolvimento de seus objetivos, integralmente no Brasil.

ASSPRA

ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR
DA REGIÃO AGRESTE/RN

CNPJ: 10.887.592/0001-69

- Art. 38 –** Além do cumprimento fiel das deliberações da Assembleia Geral, caberá à Diretoria Executiva elaborar o Regimento Interno e resolver os casos omissos do presente Estatuto *Ad Referendum* da primeira Assembleia Geral seguinte.
- Art. 39 –** O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.
- Art. 40 –** Este Estatuto, feito seu registro em cartório, revoga integralmente o anterior.

Nova Cruz (RN), 13 de agosto de 2020

Guinaldo da Costa Lira Júnior

Guinaldo da Costa Lira Júnior

CPF nº 042.089.874-30

Presidente da ASSPRA

Dr. Romildo Barbosa da Silva Júnior
CAB/17134-B

3º Ofício de Notas Jacilene Hortêncio da Silva Costa Tabelião Titular Interina CPF: 421.288.204-30 Rua Dr. Pedro Velho, 77 Tel: (84) 3281 3137 Nova Cruz - Rio Grande do Norte	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CERTIDÃO Certifico e dou fé que nesta data foi feita a averbação no Livro nº <u>104</u> às fls. nº <u>665</u> Nova Cruz, <u>13</u> / <u>08</u> / <u>2020</u>
	Tabellã Titular Interina Jacilene Hortêncio da Silva Costa Tabelião Titular Interina CPF: 421.288.204-30

ASSPRA

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230 – Frei Damião – Nova Cruz/RN – EP 59215-000

E-mail: assprapmrn@gmail.com – Blog: www.assprapmrn.blogspot.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITARDA REGIÃO AGRESTE/RN

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230, Frei Damião – Nova Cruz/RN – CEP 59215-000

Fones: (84) 99176-5007 / (84) 99989-6018 / E-mail: assprapmrn@gmail.com

Site: www.assprapmrn.com.br/ Blog: www.assprapmrn.blogspot.com.br

CNPJ: 10.887.592/0001-69

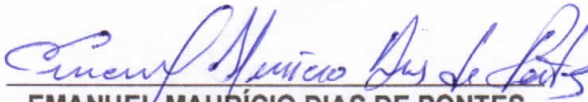


1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2020

ATA

Aos 13 dias do mês de agosto de 2020, às 14h00m, na Sede da ASSPRA, localizada na Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, nº 213, Frei Damião – Nova Cruz/RN – CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e demais sócios presentes para realização da **1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do ano de 2020**, nos termos dos artigos 12, 13 *caput* e §Ú, 15 *caput* e §Ú, e, 35 *caput* e §U do Estatuto da ASSPRA, sessão esta sob a presidência do senhor GUINALDO DA COSTA LIRA JÚNIOR – Diretor Presidente. **ABERTA** a Assembleia em primeira convocação, às 14h00m, verificou-se quórum insuficiente ao regimental, sendo esta encerrada. Procedeu-se a segunda convocação às 14h30m, sendo esta instaurada e passando-se aos trâmites comuns: O presidente saudou a todos e lembrou a importância da participação ativa dos sócios para o aprimoramento da Entidade, passando-se a seguir à explanação e análise dos pontos da Ordem do Dia (ANEXO I). **DELIBERAÇÕES: Item 1.** Fica criada a Comissão Eleitoral da ASSPRA compostas pelos sócios DANIEL COSTA DA SILVA (Presidente da Comissão), JOSÉ MAURÍCIO BARRETO NETO (Membro) e LUCIO FLAVIO MIRANDA DE MEDEIROS (Membro), a qual conduzirá o processo de eleições internas 2020 da Entidade, extinguindo-se após a conclusão do pleito; **Item 2.** GUINALDO LIRA, enquanto atual Presidente da ASSPRA, apresentou um resumo dos trabalhos desenvolvidos junto às Comissões de elaboração do Código de Ética e do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais do RN; **Item 3.** O presidente Guinaldo LIRA, realizou a leitura integral do Novo Estatuto apontando e explanando sobre as mudanças. A nova versão do Estatuto foi disponibilizada a todos os sócios por meio escrito na Sede da ASSPRA, além de ter sido enviada no dia 05 de agosto de 2020 via lista de transmissão (*whatsapp*) diretamente no privado de todos os associados cadastrados, num total de 157 sócios na ocasião, os quais tiveram tempo hábil para leitura e análise do texto. Colocada em votação, restou APROVADA por unanimidade a proposta do Novo Estatuto da ASSPRA (Anexo II). **DELIBERAÇÕES EXTRAPAUTA: Item 4. a.** GUINALDO LIRA, enquanto atual Presidente da ASSPRA, requereu mais uma vez a emissão dos Pareceres do Conselho Fiscal sobre os exercícios financeiros da Entidade referentes aos anos anteriores, explanando sobre a necessidade legal da emissão destes. **Item 4. b.** Fica autorizada a utilização de meios eletrônicos para a realização de reuniões, assembleias e eleições da ASSPRA, seja pelo atual contexto de pandemia ou mesmo pelo avanço e democratização da participação dos sócios mais distantes da Sede. Nada mais havendo para ser registrado, encerrou-se a Assembleia, e eu, Emanuel Maurício Dias de Pontes, designado neste ato como Secretário em substituição aos titulares do cargo, por força do art. 20 (Estatuto da ASSPRA), secretariei esta reunião, datei e lavrei a presente ATA que segue assinada por todos os presentes (ANEXO III).

Nova Cruz/RN, 13 de agosto de 2020.


EMANUEL MAURÍCIO DIAS DE PONTES
Secretário designado da ASSPRA



ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITARDA REGIÃO AGRESTE/RN

Rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230, Frei Damião – Nova Cruz/RN – CEP 59215-000

Fones: (84) 99176-5007 / (84) 99989-6018 / E-mail: assprapmrn@gmail.com

Site: www.assprapmrn.com.br/ Blog: www.assprapmrn.blogspot.com.br

CNPJ: 10.887.592/0001-69



LISTA DE SÓCIOS PRESENTES

1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2020

Realizada em 13 de agosto de 2020, às 14h00m, na Sede da ASSPRA – Nova Cruz/RN

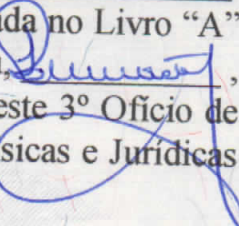
Nº	SÓCIO	Matrícula RN
01	Quinaldo Rina	176.366-0
02	Oton Claudio de Souza	163.573-5
03	Lucas Daniel Barbosa da Silva	202.104-8
04	Dóris Wanderson de Araújo	202151-0
05	José Andre de Silva	195.392-3
06	João Francisco da Silva	166.711-4
07	Charles L. Cavaleiro	202162-6
08	EMERSON Lúcio Primo dos Santos	202096-3
09	Adilson Kar de Carvalho	205.631-3
10	Dicson Ezequiel de Souto	107.872-0
11	Rafael S. S. S.	164.370-3
12	Vitor Pereira de Azevedo	164454-8
13	Wagner Flávio Almeida de Medeiros	195.222-9
14	Edson Augusto de Menezes	165164-5
15	José Barão de Lima	164.452-1
16	Mauro Avelino Mendes	167.332-7
17	Emmanuel Augusto dos Santos	195.088-6
18	José Aquilino da Silva	164457-2
19	Daniel Carlos da Silva	165628-7
20		
21		
22		
23		
24		
25		



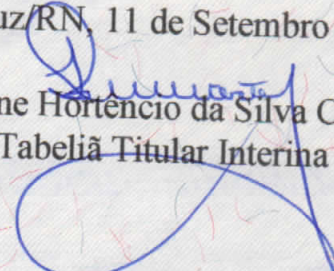
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOVA CRUZ CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE
TÍTULOS.

JACLINE HORTÊNCIO DA SILVA COSTA
TABELIÃ TITULAR INTERINA - CPF/MF nº 421.288.204-30
GABRIEL JOSÉ DE LIMA AMADOR
TABELIÃO SUBSTITUTO - CPF Nº 702.694.204-28

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em razão do meu Ofício Privativo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Nova Cruz/RN, a meu cargo, que nesta data foi procedido a devida alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO AGRESTE/RN - ASSPRA/RN. Protocolado no Livro de Protocolo Geral "A", nº 02, registrada no Livro "A" nº 04, sob o nº de ordem 665, o referido é verdade dou fé. Eu, , Jacline Hortêncio da Silva Costa, Tabeliã Titular Interina deste 3º Ofício de Notas, Privativo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas desta Comarca, a digitei, dato e assino em público e raso.

Nova Cruz/RN, 11 de Setembro de 2020.


Jacline Hortêncio da Silva Costa
Tabeliã Titular Interina

Emolumentos:

(Lei nº 9.278, de 30.12.2009)

Cartório: R\$ 127,54 - FDJ: R\$ 34,00

FRMP: R\$ 3,57 - FCRCPN: R\$ 12,76 - ISS R\$ 6,38 - FUNAF: R\$ 0,82

TOTAL: R\$ 185,07.



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal

RN202000950000008309FCN

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

